

DECRETO N.º 003 , DE 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 101;

CONSIDERANDO o que o Consórcio em seu decreto nº 002/2024 de 07 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o cancelamento dos processos inscritos em restos a pagar processados e não processados:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados os processos de restos a pagar processados e não processados abrangidos pelo decreto nº 093/2022 de 29 de julho de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, 20 de dezembro de 2024.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PRESIDENTE



CNPJ: 11.786.798/0001-65



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



75 3622-7140



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



www.portaldosertao.ba.gov.br



@consorcioportaldosertao